

SERÁ(ÃO) JULGADO(S) NA SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DE QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023, A PARTIR DAS 14 HORAS, O(S) SEGUINTE(S) FEITO(S):

1 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600005-96.2019.6.18.0001. ORIGEM: TERESINA/PI (1ª ZONA ELEITORAL). RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - PROCEDÊNCIA - APLICAÇÃO DE MULTA

Recorrente: Giorgi Telmo Leal Mesquita

Advogada(o/s): Pollyana Silva Sanches (OAB/PI: 17.748), Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI: 6.544) e Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI: 5.061)

Recorrido: Ministério Público Eleitoral do Piauí

Relatora: Juíza Lucicleide Pereira Belo

2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600002-08.2023.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI. RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 0013676-32.2021.6.18.8000 - SERVIDORA - ACERTO DE CONTAS - LABOR EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Márcia Helena Magalhães Abreu

Advogada: Enedina Chagas da Silva (OAB/PI: 13.393)

Relatora: Juíza Lucicleide Pereira Belo

ATENÇÃO: A advogada ou advogado que tiver interesse em participar da sessão, inclusive para fazer uso da palavra para sustentação oral e para esclarecer eventuais questões de fato, deverá encaminhar o pedido pelo Formulário disponível na página do TRE-PI na internet (<http://www.tre-pi.jus.br/servicos-judiciais/pautas-e-atas-das-sessoes/solicitacao-de-sustentacao-oral-para-as-sessoes-por-videoconferencia-1>), com antecedência mínima de 2 horas do início da sessão, quando receberá as instruções de acesso ao evento.

TERESINA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

WALTER SCHEL ALVES DA COSTA RAPOSO

SECRETÁRIO DAS SESSÕES

## ATOS DO CORREGEDOR

### PORTARIAS

#### PORTARIA CORREGEDORIA Nº 1/2023 TRE/CRE/NAPPG, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Núcleo de Assistência Processual ao Primeiro Grau a prestar apoio nos processos criminais de competência das zonas eleitorais, na forma da Resolução TRE-PI nº 442/2022, e dá outras providências.

Considerando o teor do Ofício nº 224 / 2022 - TRE/PRESI/DG (evento SEI nº [1732369](#)), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, por meio do qual solicita que a Corregedoria Regional adote providências com o fito de reverter o cenário apresentado no Eixo Produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade no ano de 2022;

Considerando que compete ao Núcleo de Assistência Processual ao Primeiro Grau - NAPPG promover o processamento e assessoramento dos feitos de competência dos cartórios eleitorais relativamente a procedimentos e processos eletrônicos nas Zonas Eleitorais do Estado, com enfoque naqueles que impactam em metas e indicadores do CNJ, na forma da Resolução TRE-PI nº 422, de 7 de março de 2022;

Considerando que, de acordo com os arts. 6º, inciso XVI, art. 7º, VII, e art. 8º, XI, da Resolução TRE-PI nº 422, de 7 de março de 2022, o NAPPG pode exercer outras atividades que lhes sejam determinadas pela Corregedoria ou Juízo Auxiliar da Corregedoria;

Considerando a decisão proferida nos autos eletrônicos SEI nº 0000784-23.2023.6.18.8000;  
Considerando a necessidade de permitir o acesso dos servidores e das servidoras do NAPPG aos sistemas corporativos, bem como de elaboração de atos processuais e minutas de despachos, decisões e/ou sentenças com o perfil de servidor da(s) zona(s) eleitoral(is) a ser(em) atendida(s).

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo de Assistência Processual ao Primeiro Grau - NAPPG prestará o processamento e assessoramento nos processos criminais de competência de todas as zonas eleitorais do Estado que impactem nas metas e indicadores do CNJ, atendendo, preferencialmente, à ordem cronológica de autuação.

§ 1º A assistência do Núcleo compreende:

I - movimentação dos processos no PJe;

II - elaboração e execução de atos de comunicação;

III - elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.

§ 2º A(s) zona(s) eleitoral(is) apoiada(s) deverá(ão) orientar os servidores e as servidoras do NAPPG quanto aos posicionamentos do(s) magistrado(s), metodologia de trabalho e rotina cartorária, gerenciando, em conjunto com o Chefe do Núcleo, a execução das atividades.

§ 3º No período de atuação do NAPPG, a(s) zona(s) eleitoral(s) também deverá(ão) realizar as atribuições previstas no § 1º, inclusive, mediante divisão de tarefas e segregação de funções, em comum acordo, visando a gestão célere e eficiente dos processos.

Art. 2º O NAPPG prestará apoio à(s) zona(s) eleitoral(is) desde a entrada em vigor da presente Portaria até a data final do período de apuração do Prêmio CNJ de Qualidade 2023.

Parágrafo único. Publicada a presente Portaria ficarão os servidores e as servidoras integrantes do NAPPG habilitados a acessar os sistemas corporativos, especialmente o PJe, no perfil da(s) zona(s) eleitoral(is) indicada(s), a quem competirá garantir o acesso respectivo.

Art. 3º O acesso aos sistemas corporativos a que se refere o parágrafo único do artigo anterior será permitido aos servidores e às servidoras que compõem o NAPPG durante o período de atuação na(s) zona(s) eleitoral(is), independentemente da data do ato de lotação ou de designação para exercício de função, cabendo ao Chefe do Núcleo informar à(s) zona(s) apoiada(s) eventual alteração na composição da unidade, para fins de cadastramento.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Corregedor Regional Eleitoral

## **11ª ZONA ELEITORAL**

### **EDITAIS**

#### **EDITAL Nº 3 - RELAÇÃO DE ALISTAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES E SEGUNDAS-VIAS**

Edital Nº 3 - TRE/11ª ZONA

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

ALISTAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES E SEGUNDAS-VIAS

DE ORDEM da Dra. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias, Juíza Titular da 11ª Zona Eleitoral de Piri-piri-PI, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto na Resolução TSE Nº 21.538/2003 e na Lei nº 6.996/82 etc.,

TORNAR PÚBLICO a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos eleitores, aos representantes dos partidos e ao Ministério Público Eleitoral, em